Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.391 - EM 13 DE SETEMBRO DE 1996.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Jequié - **ASCAM**, com sede e foro na Cidade de Jequié - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 1996.

ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1391 à fls. 97V do livro Leis
número 10
16 de outubro de 1996
Ingrid Bergman - Assist. Administrativo

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1391 ÀS FLS. DO LIVRO LEIS EM 13 DE SETEMBRO DE 1996
DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Telefone (073) 525-6351 - Telefax (073) 525-1126